ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº049/01 **Em 22 de Março de 2001.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar por permuta, bem que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piçarra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, do patrimônio público do município, através de permuta, o veículo, tipo automóvel, marca VW/Parati 1.6 combustível gasolina, ano/modelo 1999/2000, cor cinza, placa JVE 1870 e chassi 9BWZZZ374YT090474, com Renavam nº728304821.

Art. 2º- O bem citado no artigo anterior, será permutado pelo veículo tipo automóvel Gol, 1.6, 0KM (zero quilômetro), ano/modelo 2001/2001, cor amarelo, de fabricação nacional.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piçarra, Estado do Pará, Gabinete do Prefeito aos 22 dias do mês de março de 2001.

Odolfo Pinto da Mota
Prefeito Municipal